

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO PROGRAMA REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS - Línguas e Interculturalidade para Internacionalização da UFRPE

Edital nº 09/2023- NINTER

A Coordenadora Pedagógica do NucLi do Programa Rede ANDIFES Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Professora Dorilma Neves Galdino Alves, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Professor Bolsista de Português como Língua Estrangeira (PLE) para atuar junto à Rede Andifes IsF – UFRPE.

O processo seletivo regulado pelo presente Edital é subordinado às ações da Rede ANDIFES IsF, instituído pela Resolução do Conselho Pleno da ANDIFES nº 1, de 12 de novembro de 2019, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS

- 1.1. Podem participar da seleção:
 - 1.1.1. alunos da UFRPE matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras Português/Espanhol ou Letras Português/Inglês;
 - 1.1.2. alunos da UFRPE matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou Educação, desde que apresentem graduação em Letras Português/Espanhol ou Letras Português/Inglês;
- 1.2 Será ofertada 01 (uma) vaga para estudantes do curso de Letras atuarem na prática de ensino de português como língua estrangeira, para início imediato, e 01 (uma) vaga de cadastro reserva, por meio das ações vinculadas à Rede Andifes IsF, sob a supervisão e orientação de docentes da UFRPE credenciados à Rede IsF.

2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO PROFESSOR BOLSISTA ISF

- 2.1. O processo formativo da Rede Andifes IsF envolve ações teóricas e práticas que demandam 8 (oito) horas semanais de dedicação do bolsista, sendo 4 (quatro) horas de formação teórica e 4 (quatro) horas de formação prática.
- 2.2. O processo formativo poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente (se e quando for possível) e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão dos orientadores com base nas necessidades pessoais e institucionais.
- 2.3. As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre orientadores e professores IsF.

3. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

- 3.1. Será ofertado aos professores bolsistas selecionados cursos de formação para atuar no ensino de línguas para internacionalização no âmbito da Rede Andifes IsF como residência docente. Esta formação compreende:
 - 3.1.1. Formação teórico-pedagógica: 4 (quatro) horas **semanais**, envolvendo o(a) docente orientador(a) responsável pelo(a) professor(a) IsF ou grupo de docentes da instituição, ou ainda, grupo de docentes especialistas credenciados à Rede IsF. Esta formação também contará com a participação de parceiros internacionais.
 - 3.1.2. Formação prática: 4 (quatro) horas **semanais**, envolvendo levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos.
- 3.2. O processo formativo é teórico-prático envolvendo atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica local e/ou nacional (a depender das necessidades).

4. DOS BENEFÍCIOS DO PROFESSOR BOLSISTA ISF

O professor bolsista IsF terá como benefícios:

- 4.1. Ser credenciado à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.
- 4.2. Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.
- 4.3. Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede.
- 4.4. Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF.

- 4.5. Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.
- 4.6. Fazer parte de grupos de discussão ao nível nacional.
- 4.7. Poder se inscrever para os editais de mobilidade e/ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.
- 4.8. Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF.
- 4.9. Fazer parte de uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

5. DOS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR BOLSISTA ISF

O professor bolsista IsF se compromete a:

- 5.1. Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma https://cursos.poca.ufscar.br, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF.
- 5.2. Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF.
- 5.3. Ministrar cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e servidores técnico-administrativos.
- 5.4. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.
- 5.5. Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados.
- 5.6. Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF.
- 5.7. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades.
- 5.8. Responder pela regência de 1 turma de 4 horas semanais.
- 5.9. Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.).

- 5.10. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
- 5.11. Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais.
- 5.12. Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações.
- 5.13. Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF.
- 5.14. Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma.
- 5.15. Emitir certificados e enviar aos alunos aprovados.
- 5.16. Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade.
- 5.17. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

6. DA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR ISF

- 6.1 Para recebimento da bolsa, o professor selecionado deverá cumprir carga horária total de **20 horas** semanais, incluindo 8 (oito) horas de atividades de formação, conforme itens 3.1.1 e 3.1.2 acima, mais 4 (quatro) horas de regência de aulas, conforme o item 5.8 acima; mais 4 (quatro) horas de atividades de manutenção de ensino (atendimento a alunos, elaboração de atividades etc.), mais 4 (quatro) horas de apoio ao Núcleo de Internacionalização (NINTER) da UFRPE, podendo aí incluir-se a participação em recepção de delegações estrangeiras, a participação em eventos acadêmicos e culturais, a aplicação de testes, entre outras atividades.
- 6.2.O valor mensal da bolsa será de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), para o período de maio a dezembro de 2023.
 - 6.2.1 Para recebimento da bolsa, o professor selecionado não poderá ter vínculo empregatício, nem poderá ser beneficiário de outra bolsa.
- 6.3. Os professores bolsistas selecionados que concluírem o curso de graduação ou de pós, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.
- 6.4. A não entrega do relatório mensal do bolsista à Rede IsF pode acarretar no desligamento do bolsista à Rede IsF.

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1 Ser aluno regularmente matriculado na UFRPE em cursos de graduação de Letras Português/Espanhol ou Letras Inglês, ou de Pós-Graduação em Letras, com bom rendimento nas disciplinas de língua portuguesa.
- 7.2 Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas nos itens 3 e 5 deste edital.
- 7.3 Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.

8. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O período de inscrições será de <u>12h do dia 27 de abril</u> (QUINTA-FEIRA) às <u>12h do dia 03</u> <u>de maio</u> (QUARTA-FEIRA) de 2023.
- 8.2 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE no período indicado em 8.1 acima, através do Formulário de Inscrição Google Forms disponível no link https://forms.gle/sGAB2PvwTXXXh9t66
 - 8.2.1 O (a) candidato(a) deverá utilizar um e-mail institucional da UFRPE (@ufrpe.br) ou (Gmail) para poder anexar a documentação exigida (item 9 abaixo) no formulário de inscrição.
 - 8.2.2 O (a) candidato(a) deverá revisar e confirmar se todos os seus dados (nome, e-mail, CPF etc.) estão corretos antes de enviar o formulário de inscrição.
 - 8.2.3 Não serão homologadas inscrições sem a devida documentação exigida, conforme item 9 abaixo.
- 8.3 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório; entrevista, de caráter eliminatório; e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.
- 8.4 A avaliação didática consistirá da apresentação oral de uma microaula pelo(a) candidato(a), com duração de 20 (vinte) minutos, sobre um dos temas relacionados aos cursos do Catálogo IsF (podendo aí incluir-se, por exemplo, gêneros acadêmicos, relações interculturais, preparação para testes internacionais, entre outros).
 - 8.4.1 A lista com os temas, para escolha do(a) candidato(a), será encaminhada aos candidatos por e-mail em até 24 horas antes da avaliação didática.
- 8.5 A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem de inscrição do candidato.

- 8.6 A avaliação didática e a entrevista serão realizadas <u>a partir das 14h do dia 05 de maio de 2023</u>, obedecendo à ordem de inscrição do candidato, de modo que, no ato da inscrição, o candidato já saberá o horário da sua apresentação.
- 8.7 A apresentação da prova didática será realizada virtualmente pela plataforma Google Meet. O link será enviado ao(s) candidato(s) por e-mail antes do dia da prova. O(a)s candidato(a)s autorizam previamente a gravação da microaula e da entrevista.
- 8.8 É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.
- 8.9 Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora, composta por três avaliadores do idioma específico, podendo ser especialistas da IES ou da equipe de especialistas da Rede IsF.
- 8.10 A fase de entrevista acontecerá logo após o candidato finalizar sua prova didática.

9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 9.1 Os documentos exigidos para a inscrição, que devem ser anexados em arquivo único, formato PDF, ao formulário de inscrição (link https://forms.gle/sGAB2PvwTXXXh9t66) conforme o item 8.2 acima, são os seguintes:
 - 9.1.1 documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte);
 - 9.1.2 Histórico Escolar que demonstre matrícula ativa na UFRPE, disciplinas e notas referentes ao idioma (para alunos de graduação);
 - 9.1.3 comprovante de matrícula em curso de pós-graduação na área de Letras/Linguística Aplicada/Linguística e cursos que tenham a linguagem como foco (para alunos da pós-graduação);
 - 9.1.4 alunos de pós-graduação devem anexar também diploma de Licenciatura em Letras
- 9.2 Os documentos devem ser anexados ao formulário de inscrição em arquivo único, formato PDF, nomeados com nome e sobrenome do(a) candidato(a).

IMPORTANTE: somente serão homologadas inscrições com o devido preenchimento do formulário de inscrição, com a documentação em anexo.

10. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

10.1 A pontuação será definida da seguinte forma:

Provas	Peso
Avaliação Documental	0 a 100
Microaula	0 a 100

Entrevista	0 a 100
------------	---------

- 10.2 Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).
- 10.3 A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.
- 10.4 O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.
- 10.5 Quando houver empate, o critério de desempate será para o candidato com a maior nota na avaliação didática (microaula).
- 10.6 Os candidatos que não apresentarem os requisitos indicados no item 7 serão indeferidos.

11. DO CRONOGRAMA E LINKS DE ACESSO

AÇÃO	DATAS	LINK
Inscrições	27 de abril a 03 de maio	https://forms.gle/sGAB2PvwTXXXh9t66
Avaliação dos formulários/documentos	04 de maio	_
Homologação	04 de maio	www.ufrpe.br
Microaula e Entrevista	05 de maio	Link será enviado previamente
Resultado	até 08 de maio	www.ufrpe.br https://international.ufrpe.br/
Curso Autoinstrucional POCA - REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras	Até 10 dias após a divulgação dos resultados	https://cursos.poca.ufscar.br

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Este Edital foi redigido conforme as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.
- 12.2 O resultado do presente edital terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.
- 12.3 Os candidatos classificados poderão ser chamados nesse interstício, em caso de vacâncias.

12.4 Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no link indicado no cronograma.

12.5 O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

12.6 A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

12.7 A Comissão Examinadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

12.8 A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.

12.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de abril de 2023.

Dorilma Neves Coord Pedagógica Geral

Julio Cesar Vila Nova Coord Admin

> Rede Andifes IsF IES